



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020

Edição Nº: 185



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
06/08/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 133/2020 de 31/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$194.151,00 (cento e noventa e quatro mil cento e cinquenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.049.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
555 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.280,00
556 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.870,00
09.025.10.301.0008.2.050.	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
558 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.860,00
559 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.550,00
09.025.10.301.0008.2.088.	PSB- SAUDE BUCAL	
560 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.940,00
561 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	790,00
562 - 3.1.91.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
571 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.181,00
572 - 3.1.91.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.520,00
09.025.10.301.0008.2.142.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.	
573 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.100,00
574 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	529,00
575 - 3.1.91.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.880,00
09.025.10.302.0008.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL	
327 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.910,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020

Edição Nº: 185



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
06/08/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
568 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.250,00
569 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,00
570 - 3.1.91.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.540,00
09.025.10.302.0008.2.129.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3	
346 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.025.10.304.0008.2.054.	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
566 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
567 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	490,00
09.025.10.305.0008.2.051.	MANUTENCAO DO CONTROLE DAS DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS	
564 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
565 - 3.1.91.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	511,00
	Total Suplementação:	194.151,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.91.11.00000000	Fonte: 1494	23.910,00
Receita:1.7.1.8.99.11.02.00000000	Fonte: 7003	170.241,00
	Total da Receita:	194.151,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020

Edição Nº: 185



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
06/08/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 134/2020 de 31/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$15.801,00 (quinze mil oitocentos e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
10 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
11 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	820,00
03.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0004.2.008.	MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
40 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	631,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
492 - 3.1.91.13.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
493 - 3.1.91.13.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.029.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	
415 - 3.1.91.13.00.00	1934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE	
11.030.08.243.0039.6.002.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
489 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
12.032.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA	
12.032.20.606.0014.2.103.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
429 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
488 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,00
430 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	610,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020

Edição Nº: 185



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
06/08/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES		
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES		
462 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.550,00
Total Suplementação:			15.801,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.012.04.123.0029.2.133.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
82 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.961,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.1.030.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO		
168 - 4.4.90.52.00.00	1103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240,00
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
169 - 3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.08.241.0039.2.136.	SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
370 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
Total Redução:			15.801,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020

Edição Nº: 185



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
06/08/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 135/2020 de 31/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$28.248,77 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.1.026.	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
516 - 4.4.90.51.00.00	154 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.248,77
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.027.08.241.0039.2.136.	SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
372 - 3.3.90.30.00.00	1934 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	Total Suplementação:	28.248,77

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita.1.7.2.8.07.11.00.00000000	Fonte: 1934	4.000,00
Receita.2.4.1.8.99.11.01.00000000	Fonte: 154	24.248,77
	Total da Receita:	28.248,77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020

Edição Nº: 185



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
06/08/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020

Edição Nº: 185

EXTRATO CONTRATO Nº 69/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **RETON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **02.208.968/0001-33**.

OBJETO: CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

VALOR: R\$ 390.907,74 (Trezentos e noventa mil e novecentos e sete reais e setenta quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Tomada de Preços 10/2020- - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020

Edição Nº: 185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 54/2020
b) Licitação Nº : 17/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 06/08/2020
e) Objeto Homologado : Aquisição de Pão Frances, pré pronto congelado, com entrega semanal, para diversos setores do município, condicionado a cessão de uso de equipamentos (armário, forno e freezer) sem ônus para o Município, pelo período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.244.0039.2.059. - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA - ME - CNPJ: 09.721.194/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO FRANCÊS CONGELADO PRÉ PRONTO PARA ASSAR 50 GR	SUPER MASSAS	kg	8000	R\$8,90	R\$71.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil , duzentos)

Bom Sucesso, 06 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020

Edição Nº: 185

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

Credenciamento/Chamamento Público nº 003/2020

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIBILIDADE Nº 009/2020**, proveniente do Chamamento Público nº 003/2020, o qual objetiva o **CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida", em terrenos a serem determinados e pertencentes ao Município**, com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 052/2020 do Edital de Chamamento Público Nº 003/2020, em favor da empresa PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.510.948/0001-12.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal